



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.453, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a **suspensão da importação** do insumo farmacêutico **CARBAMAZEPINA, CLASSIFICADO PELA FABRICANTE COM O CÓDIGO 2001-0002 ESPECIFICAÇÃO BP88**, fabricado pela empresa **ZHEJIANG JIUZHOU PHARMACEUTICAL CO LTD**, com endereço na Waisha Road 99#, Jiaojiang District, Taizhou City, Zhejiang Province - China, por não atender às exigências regulamentares da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.454, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, **a suspensão da distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional**, do produto **OCINOFLOX 400MG (NORFLOXACINO), lote 0241/10**, fabricado em 02/2012, **prazo de validade 01/2013**, fabricado pela empresa **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.**, CNPJ nº. 19.570.720/0001-10, localizada na Rodovia BR 262, Km 12,3, Bairro Borges - Sabará-MG, por ter apresentado desvio de qualidade.

Art. 2º Determinar, o recolhimento do estoque existente no mercado relativamente ao lote especificado no artigo 1º, na forma da Resolução RDC nº 55/2005.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA